
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.318, DE 04 DE JULHO DE 2006.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS LIMA e DENNISON SANTOS LIMA, viúva e filho menor do Cabo PM DANIEL SOUZA LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 77, combinados ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o Parecer nº 414/2006 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar mensal, no valor de R\$1.337,04 (mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em favor de CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS LIMA e DENNISON SANTOS LIMA, viúva e filho menor do Cabo PM DANIEL SOUZA LIMA, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 06 de julho de 2005, no quilometro 430 da PA-150, no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de 3º Sargento PM, à que o policial militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de 3º sargento PM	R\$ 385,87
Representação por Graduação – 35%	R\$ 135,05
Gratificação de Risco de Vida – 50%	R\$ 192,93
Habilitação de Policial Militar – 20%	R\$ 77,17
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	R\$ 115,76
Gratificação de Localidade Especial – 40%	R\$ 154,35
Auxílio Moradia – 30%	R\$ 115,76
Indenização de Tropa – 10%	R\$ 38,59
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	R\$ 121,55

Provento Mensal	R\$ 1.337,04
-----------------	--------------

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 06 de julho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
ALICE VIANA SOARES
Secretário Executivo de Estado de Administração, em exercício.

DOE N° 30.818, de 06/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ